

MESA DIRETORA ALMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Antônio Vaz - PRB
Deputado Barbosinha - DEM
Deputado Cabo Almi - PT
Deputado Capitão Contar - PSL
Deputado Coronel David - PSL
Deputado Eduardo Rocha - MDB
Deputado Evander Vendramini - PP
Deputado Felipe Orro - PSDB
Deputado Gerson Claro - PP
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Jamilson Name - PDT
Deputado João Henrique - PR
Deputado Lidio Lopes - PATRI
Deputado Londres Machado - PSD
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE
Deputado Marçal Filho - PSDB
Deputado Marcio Fernandes - MDB
Deputado Neno Razuk - PTB
Deputado Onevan de Matos - PSDB
Deputado Paulo Corrêa - PSDB
Deputado Pedro Kemp - PT
Deputado Professor Rinaldo - PSDB
Deputado Renato Câmara - MDB
Deputado Zé Teixeira - DEM

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 07/2019 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE
Deputado Renato Câmara - MDB

Luiz Henrique Volpe Camargo - Secretário de Assuntos Leg./Jurídicos
Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes do Prado - Redatora e Revisora de Textos
Rodrigo Bin Rezende da Silva - Assistente Legislativo

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Órgão Deliberativo – Plenário
Órgão de Direção – Mesa Diretora
Assessoramento Técnico Especializado – Comissões Técnicas
Órgão de Representação Partidária – Gabinete das Lideranças
Assessoria Especial – Assessoria de Bancada

Presidência
1ª Secretária
Secretaria de Finanças e Orçamento
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Secretaria de Recursos Humanos
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Comunicação Institucional

Ouvidoria
Controladoria
Cerimonial
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA	2
3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS	4

**EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PUBLICADA EM
RAZÃO DA PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 5.335
DE 30 DE ABRIL DE 2019 E DA APROVAÇÃO
DOS PROJETOS DE LEI APRECIADOS EM 30
DE ABRIL DE 2019.**

ATOS NORMATIVOS

LEI Nº 5.335 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Reposição Salarial de Vencimento dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta e eu promulgo, nos termos do Art. 73 da Constituição Estadual a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida a Reposição Salarial de 2% (dois por cento) aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, aos ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão a partir de 1º de abril de 2019.

§1º A partir de 1º de outubro de 2019, fica concedido mais 1% (um por cento), aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

§2º Aplica-se aos aposentados e pensionistas pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul os mesmos percentuais a que se refere o Caput deste artigo, em observância a paridade prevista em Lei.

Art. 2º Com fundamento no Art. 69 e 71 da Lei nº 4.091 de 28 de setembro de 2011, concede o auxílio-alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), aos servidores Ativos, Efetivos e Comissionados do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º O auxílio-transporte previsto no Art. 72 da Lei nº 4.091 de 28 de setembro de 2011, passa a ser atualizado conforme o valor do vale transporte vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de abril de 2019.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA

MATÉRIA APRECIADA

**MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
30/04/2019**

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DISCUSSÃO ÚNICA

1 - [Projeto de Lei nº 063/19](#)

Processo nº 074/19

Deputado BARBOSINHA – Denomina “ AILTON STROPA GARCIA” a Rodovia MS 470.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

2ª DISCUSSÃO

2 - [Projeto de Lei nº 017/19](#)

Processo nº 019/19

PODER JUDICIÁRIO/OFÍCIO 12/2019 – Altera dispositivo da Lei nº 1.071, de 11 de julho de 1990.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

1ª DISCUSSÃO

3 - [Projeto de Lei nº 028/19](#)

Processo nº 034/19

Deputado MARÇAL FILHO – Dispõe sobre a obrigatoriedade do ressarcimento integral dos danos, mais o pagamento de indenização correspondente a duas vezes o valor do prejuízo causado por aquele que pichar, vandalizar ou depredar patrimônio, público ou particular, no Estado de Mato Grosso do Sul.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

4 - [Projeto de Lei nº 040/19](#)

Processo nº 049/19

Deputado MARÇAL FILHO – Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 4.525, de 08 de Maio de 2014, que “Estabelece prioridade de matrícula, nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para os filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e dá outras providências”.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

5 - [Projeto de Lei nº 052/19](#)

Processo nº 061/19

Deputado EVANDER VENDRAMINI – Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul o Calendário Educação Ambiental no Pantanal.

RETIRADO. ART. 193, PARÁGRAFO ÚNICO DO RIAL.

6 - [Projeto de Lei nº 055/19](#)

Processo nº 064/19

Deputado RENATO CÂMARA - Institui a Semana Estadual de Doação de Sangue.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

7 - [Projeto de Lei nº 064/19](#)

Processo nº 075/19

Deputado NENO RAZUK – Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do questionário M-CHAT nas unidades de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

RETIRADO PELO AUTOR.

8 - [Projeto de Lei nº 067/19](#)

Processo nº 078/19

Deputado ZÉ TEIXEIRA – Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 04 de agosto de 2010, a Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Dourados - EXPOAGRO, realizada no Município de Dourados.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

INCLUIDOS POR ACORDO DE LIDERANÇAS

1ª DISCUSSÃO

9 – Projeto de Lei nº 092/19

Processo nº 110/19

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 21/2019 - Institui o Programa de Atualização do Cadastro da Agropecuária e do Estoque de Animais Bovinos e Bubalinos (PROACAP), nos termos que especifica.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

10 – Projeto de Lei nº 090/19

Processo nº 108/19

MESA DIRETORA (2019-2021) - Dispõe sobre a Reposição Salarial de Vencimento dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

2ª DISCUSSÃO

11 – [Projeto de Lei nº 082/19](#)

Processo nº 099/19

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM Nº 18/2019 - Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, que reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

MATÉRIA APRECIADA NA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30/04/2019

INCLUIDOS POR ACORDO DE LIDERANÇAS

2ª DISCUSSÃO

1 – Projeto de Lei nº 092/19

Processo nº 110/19

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 21/2019 - Institui o Programa de Atualização do Cadastro da Agropecuária e do Estoque de Animais Bovinos e Bubalinos (PROACAP), nos termos que especifica.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

2 – Projeto de Lei nº 090/19

Processo nº 108/19

MESA DIRETORA (2019-2021) - Dispõe sobre a Reposição Salarial de Vencimento dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

1ª DISCUSSÃO

3 – Projeto de Lei nº 096/19

Processo nº 114/19

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 25/2019 - Prorroga, para até 31 de maio de 2019, o prazo estabelecido no Anexo II da Lei nº 4.868, de 1º de junho de 2016, que concede abono salarial aos servidores estaduais efetivos ativos, integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especifica.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

MATÉRIA APRECIADA NA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30/04/2019

INCLUIDO POR ACORDO DE LIDERANÇA

2ª DISCUSSÃO

1 – Projeto de Lei nº 096/19

Processo nº 114/19

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 25/2019 - Prorroga, para até 31 de maio de 2019, o prazo estabelecido no Anexo II da Lei nº 4.868, de 1º de junho de 2016, que concede abono salarial aos servidores estaduais efetivos ativos, integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especifica.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

3º PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS**ATO Nº 27/2019 – MESA DIRETORA**

Dispõe sobre a instituição de Comissão Temporária de Representação para tratar da temática de Revisão Geral e do Abono Salarial dos servidores do Estado de Mato Grosso do Sul.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 48, do Anexo da Resolução nº 65/08, de 17 de dezembro de 2008 – Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária de Representação para tratar da temática de Revisão Geral e do Abono Salarial dos servidores do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão instituída neste Ato terá a seguinte composição:

I – Deputado Cabo Almi e Deputado Lidio Lopes, como membros titulares, e Deputado Pedro Kemp e Deputado Jamilson Nunes, como suplentes, indicados pelo bloco parlamentar G9;

II – Deputado Gerson Claro e Deputado Capitão Contar, como membros titulares, e Deputado Lucas de Lima e Deputado João Henrique, como suplentes, indicados pelo bloco parlamentar G10;

III – Deputado Barbosinha e Deputado Professor Rinaldo, como membros titulares, e Deputado Felipe Orro, como suplente, indicados pelo PSDB.

Art. 3º Esta Comissão terá vigência até que a finalidade para a qual foi instituída seja cumprida.

Art. 4º O encerramento desta Comissão Temporária se dará com a exposição perante o Plenário dos resultados por ela obtidos, nos termos do art. 48 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guajeurus, 25 de abril de 2019.

Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA**
1º Secretário

Deputado **HERCULANO BORGES**
2º Secretário



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989 de 14 de julho de 2011, com o intuito de melhor atender ao interesse público e à imprescindível busca pela excelência e transparência na prestação dos serviços públicos.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>
Telefone para contato: (67) 3389-6243